



CONTRATO DE N° 001/2026

O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL – RS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 88.201.298/0001-49, com sua sede administrativa na Rua Cel. Meza, 373, Centro, LAVRAS DO SUL – RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Renan Leal Delabary, brasileiro, divorciado, leiloeiro, portador da identidade n° 1084316569, CPF n° 013.862.060-16, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDITORA FTD S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.186.490/0015-52, com sua sede administrativa em Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Adilson José Janovski, portador do CPF 023.819.689-54 e pelo(a) Sr(a) Moacir Paulo Orth, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 897.201.560-15, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo originário da modalidade Inexigibilidade de Licitação 001/2026, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de 16/01/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital de licitação, Inexigibilidade de Licitação 001/2026 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação datados de 16/01/2026, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação direta por inexigibilidade de licitação, Art. 74º, destinada à aquisição de recursos pedagógica, especificamente apostilas escolares da Editora FTD S/A.

Item	OBJETO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APOSTILA ESCOLA	EDUCAÇÃO INFANTIL (4 ANOS)	80	110,00	8.800,00



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

	R	MÓDULO1			
2	APOSTILA ESCOLA R	EDUCAÇÃO INFANTIL (4 ANOS) MÓDULO2	80	110,00	8.800,00
3	APOSTILA ESCOLA R	EDUCAÇÃO INFANTIL (4 ANOS) MÓDULO3	80	110,00	8.800,00
4	APOSTILA ESCOLA R	EDUCAÇÃO INFANTIL (4 ANOS) MÓDULO4	80	110,00	8.800,00
5	APOSTILA ESCOLA R	EDUCAÇÃO INFANTIL (5 ANOS) MÓDULO1	100	110,00	11.000,00
6	APOSTILA ESCOLA R	EDUCAÇÃO INFANTIL (5 ANOS) MÓDULO2	100	110,00	11.000,00
7	APOSTILA ESCOLA R	EDUCAÇÃO INFANTIL (5 ANOS) MÓDULO3	100	110,00	11.000,00
8	APOSTILA ESCOLA R	EDUCAÇÃO INFANTIL (5 ANOS) MÓDULO4	100	110,00	11.000,00
9	APOSTILA ESCOLAR	ANOS INICIAIS(3 ° ANO) MÓDULO 1	60	135,50	8.130,00
10	APOSTILA ESCOLAR	ANOS INICIAIS(3 ° ANO) MÓDULO 2	60	135,50	8.130,00
11	APOSTILA ESCOLAR	ANOS INICIAIS(3 ° ANO) MÓDULO 3	60	135,50	8.130,00
12	APOSTILA ESCOLAR	ANOS INICIAIS(3 ° ANO) MÓDULO 4	60	135,50	8.130,00
13	APOSTILA ESCOLAR	ANOS INICIAIS(4 ° ANO) MÓDULO 1	65	135,50	8.807,50
14	APOSTILA ESCOLAR	ANOS INICIAIS(4 ° ANO) MÓDULO 2	65	135,50	8.807,50
15	APOSTILA ESCOLAR	ANOS INICIAIS(4 ° ANO) MÓDULO 3	65	135,50	8.807,50



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.comwww.lavrasdosul.rs.gov.br

16	APOSTILA ESCOLAR	ANOS INICIAIS(4 ° ANO) MÓDULO 4	65	135,50	8.807,50
17	APOSTILA ESCOLAR	ANOS INICIAIS(5 ° ANO) MÓDULO 1	70	135,50	9.485,00
18	APOSTILA ESCOLAR	ANOS INICIAIS(5 ° ANO) MÓDULO 2	70	135,50	9.485,00
19	APOSTILA ESCOLAR	ANOS INICIAIS(5 ° ANO) MÓDULO 3	70	135,50	9.485,00
20	APOSTILA ESCOLAR	ANOS INICIAIS(5 ° ANO) MÓDULO 4	70	135,50	9.485,00
21	APOSTILA ESCOLAR	ANOS FINAIS (6 ° ANO) MÓDULO 1	60	166,50	9.990,00
22	APOSTILA ESCOLAR	ANOS FINAIS (6 ° ANO) MÓDULO 2	60	166,50	9.990,00
23	APOSTILA ESCOLAR	ANOS FINAIS (6 ° ANO) MÓDULO 3	60	166,50	9.990,00
24	APOSTILA ESCOLAR	ANOS FINAIS (6 ° ANO) MÓDULO 4	60	166,50	9.990,00
25	APOSTILA ESCOLAR	ANOS FINAIS (7 ° ANO) MÓDULO 1	50	166,50	8.325,00
26	APOSTILA ESCOLAR	ANOS FINAIS (7 ° ANO) MÓDULO 2	50	166,50	8.325,00
27	APOSTILA ESCOLAR	ANOS FINAIS (7 ° ANO) MÓDULO 3	50	166,50	8.325,00
28	APOSTILA ESCOLAR	ANOS FINAIS (7 ° ANO) MÓDULO 4	50	166,50	8.325,00
29	APOSTILA ESCOLAR	ANOS FINAIS (8 ° ANO) MÓDULO 1	45	166,50	7.492,50
30	APOSTILA	ANOS FINAIS (8 ° ANO) MÓDULO 2	45	166,50	7.492,50



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comilclavrasdosul@gmail.comwww.lavrasdosul.rs.gov.br

	ESCOLAR				
31	APOSTILA ESCOLAR	ANOS FINAIS (8 ° ANO) MÓDULO 3	45	166,50	7.492,50
32	APOSTILA ESCOLAR	ANOS FINAIS (8 ° ANO) MÓDULO 4	45	166,50	7.492,50
33	APOSTILA ESCOLAR	ANOS FINAIS (9 ° ANO) MÓDULO 1	35	166,50	5.827,50
34	APOSTILA ESCOLAR	ANOS FINAIS (9 ° ANO) MÓDULO 2	35	166,50	5.827,50
35	APOSTILA ESCOLAR	ANOS FINAIS (9 ° ANO) MÓDULO 3	35	166,50	5.827,50
36	APOSTILA ESCOLAR	ANOS FINAIS (9 ° ANO) MÓDULO 4	35	166,50	5.827,50

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO:

3.1. O prazo para fornecimento do objeto é de até 20 (VINTE) dias úteis, contados da assinatura do presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**.

3.2. A vigência deste contrato será pelo período de 12 meses.

3.3. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local:

3.4. Este contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR:



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R\$ 311.430,00 (trezentos e onze mil e quatrocentos e trinta reais)**, conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

5.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Município de Lavras do Sul, situada na Rua Cel. Meza, n.º 373, Centro, em Lavras do Sul/RS, mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.

5.2. O pagamento correrá 25 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO:

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária anexada neste processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [IPCA] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO:

8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante utilização do índice IPCA.

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item 9.3. o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO:

10.1. A **CONTRATADA** declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do **CONTRATANTE**:

11.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

11.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da **CONTRATADA**:

12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultante da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 3.551/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de **LAVRAS DO SUL/RS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo do Prefeito Municipal.

13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Aline Pires de Rodrigues (mat: 13900/1), ou por seus respectivos substitutos.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

13.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO:

14.1. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES:

15.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

15.1.3. Impedimento de licitar e de contratar como **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

15.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

15.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

15.2.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO

16. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

16.1. A extinção do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

16.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br



16.1.3. O Município de **LAVRAS DO SUL/RS** poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

16.1.4. É vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lavras do Sul para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul, 21 de janeiro 2026.

RENAN LEAL
DELABARY:0138620
CONTRATANTE: 6016

Assinado de forma digital por
RENAN LEAL
DELABARY:01386206016
Dados: 2026.01.26 08:38:53
-03'00'

MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL/RS

CONTRATADA:  950042DA88EE472...

Assinado por:
Moacir Paulo Orth
E4E5AC69E60346D...

REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS: _____, _____

FISCAL DO CONTRATO: _____



Setor de Licitações
CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000
(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com
www.lavrasdosul.rs.gov.br

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 90DCD41E-11BA-4DE6-8101-690C2E40B9FA

Status: Concluído

Assunto: Lavras do Sul (RS) contrato 001.2026.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 10

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Marcia de Souza Magalhães

Assinatura guiada: Ativado

R RUI BARBOSA, 156 - BELA VISTA

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

SAO PAULO, SP 01.326-010

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

marcia.magalhaes@ftdse.com.br

Endereço IP: 179.106.186.52

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Marcia de Souza Magalhães

Local: DocuSign

23/01/2026 08:38:51

marcia.magalhaes@ftdse.com.br

Eventos do signatário

Assinatura



Registro de hora e data

Assinado por:
950042DA88EE472...

Enviado: 23/01/2026 08:41:21

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Assinado pelo link enviado para 55-4588224176 via
WhatsApp
Usando endereço IP: 177.26.64.8
Assinado com o uso do celular

Visualizado: 23/01/2026 09:31:09

Assinado: 23/01/2026 09:31:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/01/2026 09:31:09

ID: 800dcc70-02ef-46f0-a307-2658be235bba



Enviado: 23/01/2026 08:41:20
Visualizado: 23/01/2026 08:41:42
Assinado: 23/01/2026 08:41:53

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Assinado pelo link enviado para 55-5199639969 via
WhatsApp
Usando endereço IP:
2804:ea0:2004:4861:901e:fab3:9c7c:99b5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/01/2026 08:41:42

ID: 8e40eace-2c30-43d9-b244-cf34b8ce5fb5

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Claudia Araújo claudia.araujo@ftd.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 23/01/2026 08:41:22
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Aceito: 24/01/2024 14:45:32 ID: 68f9a0ac-0dca-43b6-a028-be1cd7d1ae96		
Marcia de Souza Magalhães marcia.magalhaes@ftdse.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 23/01/2026 08:41:21 Reenviado: 23/01/2026 09:31:44
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Não oferecido através da DocuSign		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	23/01/2026 08:41:22
Entrega certificada	Segurança verificada	23/01/2026 08:41:42
Assinatura concluída	Segurança verificada	23/01/2026 08:41:53
Concluído	Segurança verificada	23/01/2026 09:31:42
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Editora FTD S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Editora FTD S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: alexandre.pulga@ftd.com.br

To advise Editora FTD S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Editora FTD S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Editora FTD S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Editora FTD S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Editora FTD S/A during the course of your relationship with Editora FTD S/A.